



Processo nº: 0003518-60.2022.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: ANA LÚCIA FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8710
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2004-05-31 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: FABIO HAICK DALLA VECCHIA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8708
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: VICTOR SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15304
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** Liliana Lima Bittencourt **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1986-09-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254528

## 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

**Nome do Funcionário/Servidor:** RAFAEL KENJI TAKAHASHI **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-07-27 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** LEONARDO MARQUEZZE POZZEBON **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-04-05 00:00:00.0

## 2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanía privada):

**Nome do Funcionário/Servidor:** ALDO DE SOUZA PESSOA NETTO **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2018-03-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** CLAUDIOMIRO DA SILVA OLIVEIRA **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 1995-08-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** HELLEN MARRY DE SOUZA **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2018-02-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** LEONARDO BITTENCOURT MUNHOZ DA R. **Data de Assunção**

**do Funcionário/Servidor:** 2017-04-03 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** MATILDE MIKOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

1978-12-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** TATIANE KARINA NERIS **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2011-10-03 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** VANESSA DOS SANTOS **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2010-06-14 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** LEIDY DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA R **Data de Assunção do**



**Funcionário/Servidor:** 2006-04-03 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** MICHEL RATIM DO NASCIMENTO **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2012-09-03 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** ROBERTO ASSIS PEDRO **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2022-01-10 00:00:00.0

### **2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?**

Prejudicado, com observações

#### **Determinação / Recomendação:**

Escrivanias privadas.

### **3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

#### **3.1-Relação de Assistentes:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** ANA ELISA DETZEL RIBEIRO **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2016-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18507

**Nome do Funcionário/Servidor:** Vinicius Anastacio Pereira **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2019-09-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19943

**Nome do Funcionário/Servidor:** ANA CLARA MORYAMA MANCHIN **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-01-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20835

**Nome do Funcionário/Servidor:** RENATA COSTA FERNANDES VILANI **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20835

**Nome do Funcionário/Servidor:** LUCAS LOPES SALING **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-10-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21266

**Nome do Funcionário/Servidor:** MELINA CARLA DE SOUZA BRITTO **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20579

**Nome do Funcionário/Servidor:** LUCAS CHERMONT **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2022-03-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270790

#### **3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Yago Patrick Medeiros de Sousa **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-03-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277741

**Nome do Funcionário/Servidor:** THOMAS GREGORI SOLEK **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-03-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276364

**Nome do Funcionário/Servidor:** ROBERTA IGNÊS DA SILVA MAURO **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-08-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276862

#### **3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado



<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 7462
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 13115
<b>1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:</b> 371
<b>1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 600
<b>1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 922
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se: (a) 258 (duzentos e cinquenta e oito) autos estão em carga com o contador, mais antigo remetido em 03/07/2019 (0020599- 53. 2011. 8. 16. 0001); (b) 15 (quinze) autos estão em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 18/01/2022 (0021354- 33. 2018. 8. 16. 0001); (c) 17 (dezesete) autos estão em carga com o depositário público, mais antigo desde 09/02/2022 (0043103- 82. 2013. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b>



00053956620118160001 - 21/02/2022 / 00155859420208160188 - 21/02/2022 /  
00019305920058160001 - 22/02/2022 / 00101541620198160188 - 22/02/2022 /  
00075184820178160188 - 22/02/2022 / 00033283620088160001 - 22/02/2022 /  
00238573220158160001 - 22/02/2022 / 00118154820158160001 - 22/02/2022 /  
00132025920198160001 - 22/02/2022 / 00349644420138160001 - 22/02/2022 /  
00336912020198160001 - 22/02/2022 / 00338107820198160001 - 22/02/2022 /  
00104642120078160001 - 22/02/2022 / 00363882420138160001 - 23/02/2022 /  
00282139420208160001 - 23/02/2022 / 00407019120148160001 - 23/02/2022 /  
00371890320148160001 - 23/02/2022 / 00122890920218160001 - 24/02/2022 /  
00239508720188160001 - 24/02/2022 / 00086784820218160001 - 25/02/2022 /  
00158637420208160001 - 03/03/2022 / 00044806520218160001 - 03/03/2022 /  
00020931920178160001 - 04/03/2022 / 00202520520208160001 - 07/03/2022 /  
00068545420218160001 - 07/03/2022 / 00191050720218160001 - 08/03/2022 /  
00305881020168160001 - 09/03/2022 / 00031673520228160001 - 10/03/2022 /  
00157443620088160001 - 11/03/2022 / 00266899620198160001 - 11/03/2022 /  
00111091320208160188 - 11/03/2022 / 00103054420088160001 - 14/03/2022 /  
00137948920088160001 - 14/03/2022 / 00205921220218160001 - 14/03/2022 /  
00091579520088160001 - 14/03/2022 / 00029951120138160001 - 14/03/2022 /  
00075248420198160188 - 14/03/2022 / 00131090420168160001 - 14/03/2022 /  
00000471519848160001 - 14/03/2022 / 00239508220218160001 - 15/03/2022 /  
00217984720108160001 - 16/03/2022 / 00255512620218160001 - 16/03/2022 /  
00440527220148160001 - 18/03/2022 / 00255274220148160001 - 18/03/2022 /  
00224542320188160001 - 18/03/2022 / 00314957720198160001 - 18/03/2022 /  
00040578620138160001 - 18/03/2022 / 00283461020188160001 - 18/03/2022 /  
00147937120108160001 - 21/03/2022 / 00045010720228160001 - 22/03/2022 /  
00057304120188160195 - 23/03/2022 / 00107178620198160001 - 24/03/2022 /  
00055981320208160001 - 24/03/2022 / 00160802520178160001 - 25/03/2022 /  
00112143220218160001 - 25/03/2022 / 00021549420058160001 - 25/03/2022 /  
00324318320118160001 - 25/03/2022 / 00009365119938160001 - 25/03/2022 /  
00349194020138160001 - 28/03/2022 / 00308107020198160001 - 28/03/2022 /  
00330533120128160001 - 29/03/2022 / 00001304019988160001 - 30/03/2022 /  
00007643020218160001 - 30/03/2022 / 00308741720188160001 - 30/03/2022 /  
00063859620078160001 - 30/03/2022 / 00022605220208160188 - 31/03/2022 /  
00008921720028160001 - 31/03/2022 / 00024401919988160001 - 31/03/2022 /  
00043131920198160001 - 31/03/2022 / 00308523720108160001 - 01/04/2022 /  
00130451820218160001 - 01/04/2022 / 00028539420198160001 - 02/04/2022 /  
00010520820038160001 - 02/04/2022 / 00198843020198160001 - 04/04/2022 /  
00038740919998160001 - 04/04/2022 / 00000073819818160001 - 04/04/2022 /  
00192415320118160001 - 04/04/2022 / 00030374520228160001 - 04/04/2022 /  
00132902920218160001 - 05/04/2022 / 00025429820228160001 - 05/04/2022 /  
00192410420218160001 - 05/04/2022 / 00121464120218160188 - 05/04/2022 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Sim



**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Cumprir a sentença nos autos 0000792- 67. 1999. 8. 16. 0001, pendente desde 14/03/2022.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**



**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 30 (trinta) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A  
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo  
Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

440

**6.2-CANCELADAS**

220

**6.3-NEGATIVAS**

0

**6.4-REDESIGNADAS**

127

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

919

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**



**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

1479

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

20/01/2022

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0017098- 76. 2020. 8. 16. 0001 e 0055995- 57. 2012. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

**9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada nos autos 0009827- 16. 2020. 8. 16. 0001.

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Reativação verificada nos autos 0050449- 84. 2013. 8. 16. 0001.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0026517- 23. 2020. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 33. 2, a





Escrivanía não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os autos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

## 11-ALVARÁS JUDICIAIS:

### 11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

## 12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0034762- 57. 2019. 8. 16. 0001, 0032352- 26. 2019. 8. 16. 0001 e 0007277- 53. 2017. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

### b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0034762- 57. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 88 e 89 - descontado o recesso), 0032352- 26. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 123 e 124 - descontado o recesso) e 0007277- 53. 2017. 8. 16. 0001 (mov. 167 e 167), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em um prazo médio de 20 (vinte) dias. Otimizar as rotinas de trabalho, para que o prazo não ultrapasse 5 (cinco) dias.

### c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0034762- 57. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 102/106), 0032352- 26. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 29 e 31; mov. 47 e 49) e 0007277- 53. 2017. 8. 16. 0001 (mov. 164 e 165), que as intimações são expedidas em um prazo médio de 15 (quinze) dias. Otimizar as rotinas de trabalho, para que o prazo não ultrapasse 5 (cinco) dias.

### d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0003786- 62. 2022. 8. 16. 0001 e 0025551- 26. 2021. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada nos autos 0029824- 82. 2020. 8. 16. 0001.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações analisadas nos autos 0000007- 38. 1981. 8. 16. 0001 e 0000004- 83. 1981. 8. 16. 0001.

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Prejudicado

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Constam 172 (cento e setenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

2

**l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

Sim

**m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?**

Sim

**n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificação realizada nos autos 0014794- 27. 2008. 8. 16. 0001.

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

1. A Escrivania da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade da Serventuária Liliana Lima Bittencourt.

2. Nesta Correição- eral Ordinária, verificou- se cenário de evolução da Escrivania, em



comparação com a Correição realizada no ano de 2019.

3. A amostragem revelou que os cumprimentos das decisões judiciais são efetuados em conformidade com o que preconiza o art. 228 do Código de Processo Civil. As análises de juntadas são realizadas em um prazo médio de 20 (vinte) dias e as expedições de intimações em 15 (quinze) dias.

4. A Serventúria possui 10 (dez) funcionários registrados e 2 (dois) estagiários com contratos formalizados. Portanto, é possível concluir que a readequação nas rotinas de trabalho da Escrivania será suficiente para que os prazos médios para cumprimento das tarefas em geral não ultrapassem 5 (cinco) dias.

5. Na Ouvidoria-Geral da Justiça registraram-se 15 (quinze) protocolos de reclamações, sendo 7 (sete) no ano de 2019, 9 (nove) no ano de 2020 e apenas 1 (uma) no ano de 2021, o que comprova o gradual desenvolvimento da gestão de processos na Escrivania.

6. Portanto, recomenda-se que a Escrivania mantenha esta constante evolução em suas rotinas internas de trabalho de modo a conferir celeridade e efetividade à prestação jurisdicional. Em particular, deve a Escrivã atentar para o correto cadastro dos depósitos judiciais físicos, no campo específico do Sistema Projudi.

#### **Determinações:**

##### ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021-DCJ-DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.



7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 18 abril 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

